CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

OF.GAB.PMCC n.º 203/2019

Conceição do Castelo-ES, 25 de Novembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo -ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, ENCAMINHAR para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado:

- PROJETO DE LEI N.º 091/2019:AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA DE

FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SA

Atenciosamente,

Christiano Spadetto

Prefeito de Conceição de Castelo - E

po: Projeto de Lei Executivo: 91/2013



CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 091/2019

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Exª e dos Dignos Pares o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

De acordo com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) atualizada pela Ministério da Saúde (Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017), a Estratégia de Saúde da Família é reafirmada como forma de organização prioritária para consolidação e qualificação da atenção básica.

No Brasil, a qualificação da Atenção Básica vem sendo apontada como uma das alternativas para aumentar a capacidade de resolutividade do Sistema Único de Saúde (SUS). E neste sentido a Secretaria Estadual de Saúde (SESA) criou o Plano Estadual de Modernização e Inovação do SUS que apresenta um conjunto de estratégias que visam garantir avanços importantes no sistema de saúde dos municípios capixabas e busca estruturação de respostas a problemas identificados junto aos municípios e regiões do Estado.

Para efetivação deste Plano, foi criado o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), órgão vinculado à Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Espírito Santo (SESA), responsável pela articulação e operacionalização desse Plano Estadual de Modernização e Inovação do SUS.

Através do referido Plano, foi criado o Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, instituído pela Portaria Nº 059-R, de 06 de agosto de 2019, que tem como principais objetivos ampliar a cobertura e a resolutividades da Atenção Primária à Saúde por meio da Estratégia de Saúde da Família; fortalecer a política de educação permanente por meio da integração ensinoserviço, proporcionando formação de profissionais de saúde para atuação no SUS e cooperar com o com o provimento de profissionais de saúde em regiões com dificuldade de fixação.

E a partir deste Programa, o ICEPI lançou no último dia 16/08/2019 o Edital ICEPI/SESA nº 002/2019 – que dispõe sobre a adesão do município componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde. Este componente tem como finalidade de promover a cooperação entre Estado e os Municípios por meio do desenvolvimento de mecanismos de recrutamento, formação, remuneração e supervisão de profissionais médicos.

Os Municípios que participarem da estratégia de provimento do componente de formação em serviço do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde nos termos e condições do referido Edital estarão habilitados ao preenchimento de vagas disponíveis e autorizadas pelo ICEPi/SESA para o aperfeiçoamento de profissionais em suas unidades básicas de saúde.

Recentemente foi lançado Processo Seletivo Simplificado ICEPi/SESAA nº 007/2019 para atuação de profissionais médicos, cirurgiõesdentistas e enfermeiros para o componente de Formação em Saúde do Programa Estadual de Qualificação da Atenção à Saúde (Qualifica-APS)



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

Por estas razões é necessário que o Município de Conceição do Castelo, através desta Secretaria Municipal de Saúde de, faça adesão ao programa, com os seguintes objetivos:

- lotar profissionais médicos em 100% das Equipes de Saúde da Família;
- aumentar a resolutividade dos serviços de atenção básica do município;
- III) fazer a fixação do profissional medico que não possui vínculo efetivo com a SEMUS;
- IV) contribuir para a diminuição da procura dos usuários nos serviços de Pronto Atendimento, com agravos de saúde passíveis de atendimento nas Unidade Básicas de Saúde;
- V) fortalecer a política de educação permanente no município;
- VI) possibilitar a fixação de profissionais médicos nas vagas ocupadas por médicos de Saúde da Família e/ou Médicos de Família e Comunidade, que não fazem parte do quadro de servidores efetivos do município de Conceição do Castelo.

Na certeza de contar com a costumeira atenção para aprovação do presente Projeto, com a prioridade e a urgência, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de alta estima e distinta consideração, extensiva aos ilustres Vereadores que compõem essa casa.

Atenciosamente.

Conceição do Castelo/E8, 25 de novembro de 2019.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 091/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BOLSA DE FORMAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADOS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aprovou e ele sancionou, na forma do Art. 71, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conceição do Castelo, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 909/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correção a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei, que será regulamentada no prazo de até 90 (noventa) dias, entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo/ES, 25 de novembro de 2019.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES